

2020

RELATÓRIO DE GESTÃO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - 2021

Avenida dos Holandeses, nº 08, Quintas do Calhau, São Luis – MA, CEP 65072-850

Fones: (98) 3212-3662/3663

Endereço Web: www.saoluis.ma.gov.br/cgm

E-mail: controladoriageral@saoluis.ma.gov.br; cgm.saoluis@gmail.com



PREFEITO MUNICIPAL

Edivaldo de Holanda Braga Júnior

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Jackson dos Santos Castro

CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Fabio Antônio Brito Nunes

SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA E CONTROLE DA GESTÃO

Raimundo Nonato Araújo da Costa (jan-out) e Miguel Carvalhêdo Neto (nov-dez)

SUPERINTENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E NORMAS TÉCNICAS

Kerlane Marcelle C. dos S. Silvano

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Eldes Luís Mendonça Marques (jan-nov) e Jorge Antonio Correa Mendes (dez)

SUMÁRIO

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1. | APRESENTAÇÃO..... | 05 |
| 2. | RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS..... | 07 |
| 2.1 | Fortalecimento da gestão de pessoal..... | 09 |
| 2.2 | Controle, fiscalização e avaliação da despesa..... | 09 |
| 2.3 | Promoção da transparência e controle social..... | 10 |
| 2.4 | Edição de normas, pareceres e orientações técnicas..... | 10 |
| 2.5 | Revisão de normas..... | 11 |
| 2.6 | Respostas à Consultas..... | 12 |
| 2.7 | Ações da Comissão de Atos de Pessoal | 12 |
| 2.8 | Procedimento correicional..... | 13 |
| 2.9 | Acompanhamento das Prestações de Contas de Governo e Gestão..... | 13 |
| 2.10 | Organização orçamentária..... | 13 |
| 3. | INICIATIVAS PROMOVIDAS PARA MELHOR CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO..... | 13 |
| 4. | REFLEXOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/OU ECONÔMICO DO MUNICÍPIO..... | 15 |
| 5. | ATENDIMENTO, OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ATENDIMENTO, ÀS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES DO TCE/MA RELATIVAS AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS FINANCEIROS..... | 15 |
| 6. | DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DOS BENS DE CONSUMO EXISTENTES EM ALMOXARIFADO..... | 15 |
| 7. | CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E/OU AO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS..... | 15 |
| 8. | ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO – PÁGINA DA INTERNET ONDE SÃO DISPONIBILIZADAS AS INFORMAÇÕES..... | 15 |
| 9. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 17 |

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Município (CGM) foi criada por meio da Lei Municipal nº 4.114, de 2002 e reorganizada pela Lei Municipal nº 4.822, de 2007. Suas competências estão previstas, especialmente, nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 74 e 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei nº 4.114, de 2002, das quais destacam-se:

- exercer as atividades de controle financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;
- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- realizar auditorias nas contas dos órgãos e entidades da Administração Municipal, emitindo relatórios e pareceres;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
- apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- atuar de forma preventiva, orientando os administradores públicos, prestando assistência técnica aos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal;
- elaborar normas, rotinas e procedimentos para a Administração Municipal visando ao aprimoramento dos sistemas de controle interno, em especial no que se refere a licitações;

Para cumprir suas competências, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.822/2007, a Controladoria-Geral do Município (CGM) detém a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Administração Superior:

a) Controlador-Geral do Município

II - Nível de Assessoramento:

a) Assessoria Jurídica

b) Gabinete

III - Nível de Gerência Superior:

a) Controlador-Adjunto

IV -Nível de Atuação Programática:

a) Superintendência de Auditoria e Controle de Gestão:

1.1. Coordenação da Central de Liquidação de Despesas;

1.2. Coordenação de Auditoria e Controle.

b) Superintendência de Prestação de Contas e Normas Técnicas:

2.1. Coordenação de Auditoria de Prestação de Contas;

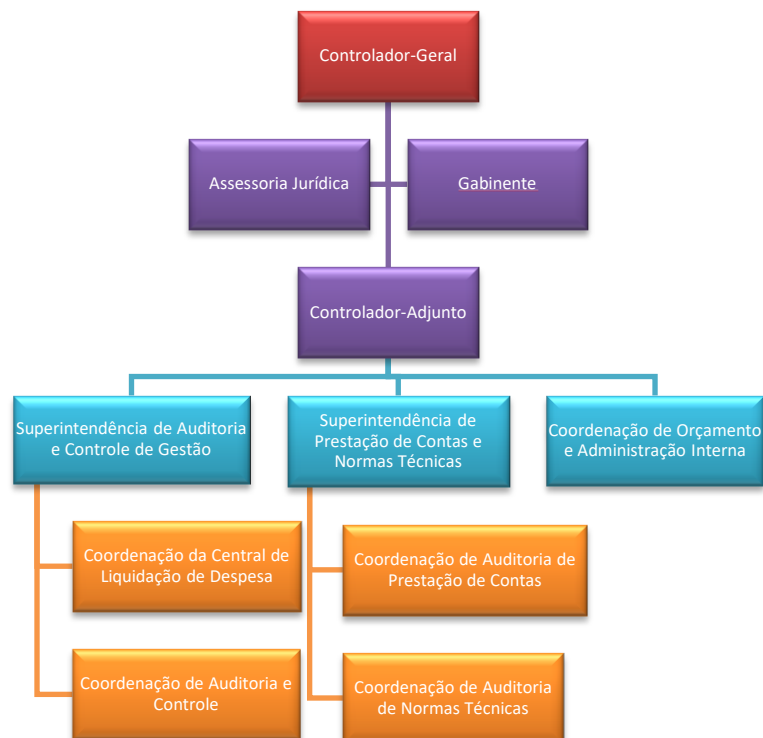
2.2. Coordenação de Auditoria de Normas Técnicas;

c) Coordenação de Orçamento e Administração Interna.

Ademais, por meio de portarias foram constituídas comissões especialmente designadas para realizarem as seguintes atribuições:

1. Análise e apreciação preliminar dos atos sujeitos a registro relativos a pessoal, aposentadoria e pensão da Prefeitura (Portaria nº 11/2018 – GAB/CGM);
2. Acompanhar e exercer o controle sobre as tomadas de contas especiais realizadas pelos órgãos e entidades da Prefeitura (Portarias nº 12/2018-GAB/CGM, nº 27/2018-GAB/CGM e nº 02/2019-GAB/CGM);
3. Implementação, acompanhamento, fiscalização e gestão do sistema de ouvidoria, acesso à informação, controle social e transparência da Controladoria (Portarias nº 22/2015, nº 72/2017-GAB/CGM, nº 79/2018-GAB/CGM e nº 35/2020-GAB/CGM).

O organograma da CGM encontra-se assim configurado, conforme Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 33.369, de 2008:



Destaca-se que as realizações das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal são necessárias, uma vez que se encontram especialmente previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, assim como são indispensáveis ao bom funcionamento da Administração Pública, primordiais na defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, no controle e na fiscalização, na garantia da transparência, na prevenção e no combate à corrupção, e na adoção de procedimentos que propiciem melhores resultados à gestão. Pelo outro lado, a inexistência ou ineficiência do Sistema de Controle Interno Municipal, além de descumprir preceito constitucional e legal, além de acarretar potencial prejuízo nos controles da gestão dos recursos públicos, eleva o risco de práticas irregulares e não efetivas, com conseqüente prejuízo ao erário.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as ações desenvolvidas neste Órgão de Controle Interno, durante o exercício de 2020, evidenciando a regularidade e os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e, por conseguinte, o desempenho da gestão.

2. RESULTADOS FÍSICOS E FINANCEIROS OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

Demonstramos a seguir os resultados físicos financeiros obtidos com a execução de programas, de acordo com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em observância aos princípios regentes da atividade administrativa, com especial enfoque na transparência e economicidade da gestão.

No âmbito da Controladoria-Geral do Município temos programa único denominado de Programa 410 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. Esse programa objetiva assegurar a coordenação geral e a realização das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal, em especial, as funções de controladoria, auditoria e fiscalização governamental, ouvidoria, correição, prevenção e combate à corrupção e incremento da transparência da gestão pública, com vistas a proporcionar à Administração Pública Municipal subsídios que lhe garantam a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Apresentamos a seguir a forma como ocorreu a execução orçamentária do programa, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, e por Grupo de Natureza da Despesa e Elemento de Despesa:

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA | ORÇAMENTO INICIAL | ORÇAMENTO ATUALIZADO | EMPENHO | LIQUIDAÇÃO | PAGAMENTO |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 3 - Despesa Corrente | 9.023.771,92 | 9.996.012,01 | 9.760.637,29 | 9.742.771,29 | 9.742.771,29 |
| 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 8.641.294,04 | 9.705.075,03 | 9.471.035,31 | 9.471.035,31 | 9.471.035,31 |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 382.477,88 | 290.936,98 | 289.601,98 | 271.735,98 | 271.735,98 |
| 4 - Despesa de Capital | 77.522,12 | 104.699,38 | 104.556,78 | 104.556,78 | 104.556,78 |
| 44 - Investimentos | 77.522,12 | 104.699,38 | 104.556,78 | 104.556,78 | 104.556,78 |
| TOTAL | 9.101.294,04 | 10.100.711,40 | 9.865.194,07 | 9.847.328,07 | 9.847.328,07 |

| CÓDIGO | GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA E ELEMENTO DE DESPESA | EMPENHO | LIQUIDAÇÃO | PAGAMENTO |
|--------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| 31 | Pessoal e Encargos Sociais | 9.471.035,31 | 9.471.035,31 | 9.471.035,31 |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.471.035,31 | 9.471.035,31 | 9.471.035,31 |
| 33 | Outras Despesas Correntes | 289.601,98 | 271.735,98 | 271.735,98 |
| 339014 | Diárias – Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 36.513,31 | 35.267,31 | 35.267,31 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339034 | Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização | 13.579,00 | 13.579,00 | 13.579,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 144.000,00 | 132.000,00 | 132.000,00 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 76.840,00 | 72.220,00 | 72.220,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 6.313,80 | 6.313,80 | 6.313,80 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 12.355,87 | 12.355,87 | 12.355,87 |
| 44 | Investimentos | 104.556,78 | 104.556,78 | 104.556,78 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 104.556,78 | 104.556,78 | 104.556,78 |
| TOTAL | | 9.865.194,07 | 9.847.328,07 | 9.847.328,07 |

Ressalta-se que o aludido programa é considerado na esfera municipal como de apoio administrativo. No entanto, com a sua execução foram estabelecidas as condições para execução das atividades administrativas e finalísticas do controle interno de forma efetiva, assegurando a manutenção e desenvolvimento das competências da Controladoria, como unidade central do sistema de controle interno municipal, com destaque para as seguintes ações:

2.1. Fortalecimento da gestão de pessoal

- Capacitação de 35 (trinta e cinco) servidores da CGM, incluindo Auditores de Controle Interno e Assistentes de Auditor, fornecendo ensinamentos técnico-operacionais fundamentais para o desempenho adequado das suas atribuições, nas seguintes áreas: "Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* no Setor Público, Estatais e Sistema "S", promovido pelo Instituto Inove; "Licitação e contratação de obras públicas e serviços de engenharia com segurança jurídica", promovido pela empresa Elo; e Treinamento sobre as ações e os procedimentos de fiscalização, auditoria e controle realizados pela Controladoria-Geral do Município;
- Capacitação de 97 (noventa e sete) servidores municipais lotados nas unidades administrativas e orçamentárias da Prefeitura de São Luís, sobre: Formação para Gerenciamento de Suprimentos de Fundos; e Formalização e análise de processos de despesa pública com base nos respectivos roteiros orientadores aprovados no Decreto Municipal nº 54.356, de 10 de janeiro de 2020.

2.2. Controle, fiscalização e avaliação da despesa

- Análise de processos de despesas, incluindo os processos de contratação e pagamento, com as respectivas emissões de relatórios sintéticos, no total de 13.627 (treze mil e seiscentos e vinte sete) processos;
- Realização de 20 (vinte) auditorias, com as respectivas emissões de relatórios;
- Emissão de Relatório de Controle Interno para efeito da Prestação de Contas de Governo e de Gestão, no total de 45 (quarenta e cinco);
- Emissão de Parecer do Dirigente do Controle Interno para efeito da Prestação de Governo e de Gestão, no total de 45 (quarenta e cinco);
- Emissão de Relatório de controle interno sobre os demonstrativos referentes à Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no total de 12 (doze);
- Análise de 9 (nove) processos de Tomadas de Contas Especial instaurados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal e emissão dos respectivos pareceres conclusivos de controle interno;
- Emissão de Relatório de controle interno sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), no total de 3 (três);
- Controle de suprimento de fundos (despesa realizada sob o regime de adiantamento), por meio de: 1) análise e emissão de relatórios sobre 207 (duzentos e sete) processos, sendo destes, 85 (oitenta e cinco) processos de solicitação de adiantamentos e 122 (cento e vinte e dois) de prestações de contas de adiantamento. Também foi realizada atualização cadastral de 25 (vinte e cinco) servidores agentes supridos para registro na base de dados do Sistema de Adiantamentos; notificação de 64 (sessenta e quatro) agentes supridos de órgãos e entidades do município de São Luís sobre pendências de prestações de contas de adiantamentos; e emissão de Relatório de adiantamentos concedidos no ano de 2019 para compor a prestação de contas de governo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

2.3. Promoção da transparência e controle social

- Promoção da transparência por meio do portal eletrônico, com 164.392 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois) acessos em 2020, demonstrando um crescimento de 39,40% em relação ao exercício de 2019, que foi de 117.927 (cento e dezessete mil e novecentos e vinte e sete) acessos;
- Promoção do canal de acesso à informação ao cidadão, com atendimento a 366 (trezentos e sessenta e seis) pedidos de informações, evidenciando um crescimento de 24,91% em relação ao exercício de 2019, que foi de 293 (duzentos e noventa e três) pedidos;
- Promoção do canal de Ouvidoria, com atendimento a 323 (trezentos e vinte e três) manifestações, evidenciando um crescimento de 45,50% em relação ao exercício de 2019, que foi de 222 (duzentos e vinte e dois) manifestações.

2.4. Edição de normas, pareceres e orientações técnicas

- Projeto de Lei que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego e impedimentos posteriores a sua ocupação, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização e competências da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.
- Decreto Municipal que dispõe sobre as ações e os procedimentos de fiscalização, auditoria e controle realizados pela Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências.
- Decreto Municipal que dispõe sobre diretrizes para divulgação de dados e informações no Portal Transparência da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
- Decreto Municipal que regulamenta a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
- Decreto Municipal que dispõe sobre a política de governança da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Decreto Municipal que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e cancelamento de Restos a Pagar, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Luís, e dá outras providências;
- Decreto Municipal que dispõe sobre os critérios e procedimentos para concessão de progressão por titulação dos servidores ocupantes de Classe Especial da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Portaria que dispõe sobre a implantação do controle interno na SEMPE e elaboração do Plano de Estruturação de Controle Interno da SEMPE;
- Portaria Conjunta PGM/CGM que dispõe sobre normas complementares e orientativas referentes às condutas vedadas, medidas administrativas e procedimentos no período de encerramento de gestão e fim do mandato, do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Luís, e dá providências;

- Portaria que aprova os roteiros orientadores da concessão e prestação de contas de adiantamentos para utilização pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
- Portaria Normativa que estabelece a possibilidade de utilização de documentos fiscais emitidos na Região Metropolitana da Grande São Luís na prestação de contas de adiantamentos da Administração Pública Municipal;
- Portaria que estabelece medidas administrativas e preventivas no âmbito da Controladoria-Geral do Município - CGM em razão da progressão do quadro pandêmico de Coronavírus (COVID-19) e da virose H1N1;
- Portaria que dispõe sobre os critérios e procedimentos de atividades no regime especial de trabalho remoto, no âmbito da Controladoria-Geral do Município - CGM, em razão da progressão do quadro pandêmico de Coronavírus (COVID-19) e da virose H1N1;
- Portaria que estabelece medidas operacionais para funcionamento da Controladoria-Geral do Município, a partir de 01 de junho de 2020, em decorrência da continuidade de suas atividades presenciais e necessidade de contenção da propagação do Coronavírus (COVID-19);
- Portaria que estabelece a implantação do Sistema de Informações da Controladoria e utilização do banco de achados, e dá outras providências;
- Portaria que dispõe sobre a regulamentação e utilização da carteira de identidade funcional dos Auditores de Controle Interno e crachá de identificação funcional dos servidores e estagiários da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências;
- Manual de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Manual e Cartilha de Perguntas e Respostas sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal;
- Minuta de Decreto Municipal que dispõe sobre a instituição das funções de gestor e fiscal de contratos, e dos procedimentos de execução contratual, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências (em andamento).
- Portaria que dispõe sobre a constituição e as atividades da Comissão de Revisão de opinião da Controladoria-Geral do Município, e dá outras providências (em andamento);
- Manual de Controle e Auditoria com base no Decreto municipal nº 55.216 de 17 de junho de 2020 (em andamento).

2.5. Revisão de normas

- Revisão do projeto de lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual;
- Revisão do projeto de lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária;
- Revisão da minuta de Decreto que estabelece normas para programação e execução orçamentaria financeira do orçamento municipal;

- Análise, revisão e proposição no Projeto de Lei que trata da unificação e ampliação de matrícula dos professores do município de São Luís.

2.6. Respostas às Consultas

- Emissão de Parecer Conjunto nº 01/2020 - CONOT/SPCNT referente à consulta formal da Secretaria Municipal de Fazenda sobre a possibilidade de pagamento dos encargos sociais decorrentes das despesas de pessoal efetivo da linha de enfrentamento à Covid-19, com recursos repassados por força do disposto na alínea "b" do inciso I, do art. 5º da Lei Complementar (LC) nº 173, de 27 de maio de 2020.
- Emissão de Parecer Conjunto nº 02/2020 - CONOT/SPCNT referente à consulta formal da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento "acerca da possível viabilização do convênio ou outra forma possível a ser feita com a MAPA";
- Emissão de Orientação Técnica nº 22 - CGM, de 18 de março de 2020, referente à utilização de recursos públicos vinculados a parcerias celebradas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal de São Luís com Organização da Sociedade Civil (OSC), para pagamento de despesa com serviço de construção, reforma, adequação, ampliação ou manutenção de espaço físico.

2.7. Ações da Comissão de Atos de Pessoal

- Participação em Comissão Técnica, instaurada pela Portaria nº 737/2019, com objetivo de analisar os apontamentos a respeito de supostas acumulações ilegais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), bem como as justificativas apresentadas pelos respectivos servidores;
- Elaboração do projeto de Lei que dispõe sobre a criação e implementação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de servidores públicos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências (em andamento);
- Elaboração de minuta de Instrução Normativa que disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito da Administração Pública Municipal (em andamento);
- Elaboração de minuta de Instrução Normativa que disciplina a celebração do Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), no âmbito da Administração Pública Municipal (em andamento);
- Elaboração da minuta de Decreto Municipal em substituição aos Decretos 39.304/2010 e 46.998/2015, de forma a consolidar as alterações anteriormente realizadas, e retirando a obrigatoriedade de parecer da PGM em todos os processos de concessões de benefícios, e incluindo a competência da CGM na emissão do parecer de controle interno sobre os processos de concessão de aposentadoria conforme previsão constitucional, art. 74, IV c/c art. 71, III (em andamento);
- Elaboração de minuta de Instrução Normativa pertinente à utilização de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação em processos correccionais no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Municipal (em andamento);

- Elaboração de minutas de regulamentação referente aos procedimentos investigativos em âmbito disciplinar, mais precisamente Investigação preliminar sumária e Sindicância Patrimonial, sem necessariamente ter que realizar alterações na Lei 4.615/2006 para implementação de tais procedimentos investigativos (em andamento);
- Elaboração de minuta de revisão do projeto de Lei que dispõe a alteração e o acréscimo do Título V - Dos Procedimentos Administrativos Disciplinares, na Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006, que trata Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Luís (em andamento).

2.8. Procedimento correicional

- Abertura de Tomada de Contas Especial pela Portaria nº 53/2020 - GAB/ CGM, de 12 de novembro de 2020, com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

2.9. Acompanhamento das Prestações de Contas de Governo e Gestão

- Acompanhamento do cadastro de informações e envio de arquivos ao TCE-MA pelo Sistema de Auditoria Eletrônica (SAE);
- Apuração de pendências e orientações aos responsáveis sobre o sistema E-PCA do TCE-MA;
- Acompanhamento da emissão pelo TCE-MA das certidões de regularidade quanto a Gestão Fiscal e Transparência Ativa;
- Acompanhamento da organização e entrega das Prestações de Contas de Governo e Gestão junto ao TCE-MA.

2.10. Organização orçamentária

- Elaboração de Plano de Trabalho com previsão das despesas a serem realizadas no exercício de 2020, que serviu de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, referente à unidade da Controladoria-Geral do Município.

3. INICIATIVAS PROMOVIDAS PARA MELHOR CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO

- Concessão de melhores condições de trabalho à CGM para concretização das suas competências, tais como: disponibilização de infraestrutura, materiais, serviços, equipamentos e capacitação de pessoal;
- Implantação de sistema e regime especial de trabalho remoto, no âmbito da Controladoria-Geral do Município - CGM, em razão da progressão do quadro pandêmico de Coronavírus (COVID-19);
- Regulamentação e disponibilização das carteiras de identidade funcional dos Auditores de Controle Interno da CGM, com a identificação de suas prerrogativas, dentre outras informações;

- Participação como membro da Comissão de Liquidação da COLISEU (Companhia de Limpeza e Serviços Públicos Urbanos), contribuindo com orientações e nas deliberações, objetivando a efetividade da liquidação;
- Participação como membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município, contribuindo com o controle, fiscalização, orientações e nas deliberações, objetivando a regularidade e eficiência do Sistema Previdenciário municipal;
- Participação da 35ª e 36ª Reunião Técnica do CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno), realizadas on-line pela plataforma eletrônica do Google Meet, promovidas em agosto e dezembro de 2020, respectivamente;
- Participação da Webinar promovida pelo CONACI em agosto de 2020, que tratou do tema: Atualização do Modelo de 3 linhas: Performance, Controle e Governança;
- Participação da 1ª Reunião Ordinária da Rede de Corregedoria 2020 – PROCOR, realizada online em abril de 2020;
- Participação de Palestra sobre Medidas Municipais para a contenção do COVID-19 promovida pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Paraná;
- Participação de Palestra online no site Tribunal de Contas do Paraná, com o tema: *o que muda no suprimimento de fundos?*
- Interação com outros órgãos de controle para desenvolvimento de novas experiências de trabalho, especialmente aqueles da rede de controle da gestão pública no âmbito do Estado do Maranhão, com destaque para os seguintes: Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria de Estado da Transparência e Controle (STC – MA).

4. REFLEXOS DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E/OU ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

- Fortalecimento do sistema de controle interno nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com conseqüente melhoria da gestão orçamentária, financeira, contábil, fiscal, patrimonial e, especialmente, na efetivação da prestação dos serviços públicos;
- Impedimento do pagamento de processos de despesas com registros de irregularidades, que somados correspondem a R\$ 470.155.937,33 (quatrocentos e setenta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos);
- Maior participação do cidadão na fiscalização, acompanhamento e avaliação da gestão municipal por meio dos canais de ouvidoria, acesso à informação e portal transparência (Controle social);
- Ampliação da integração da Controladoria-Geral do Município com outros órgãos de controle, especialmente da Rede de Controle do Estado do Maranhão e dos demais membros do CONACI.

As ações realizadas pela CGM importam direta ou indiretamente para a melhoria do desenvolvimento social e/ou econômico do Município, ponderando que o controle interno é um dos principais instrumentos que podem garantir a regularidade e eficiência da gestão dos recursos públicos e prestação de serviços, assim como possibilitar a boa governança.

5. ATENDIMENTO OU JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES DO TCE/MA RELATIVAS AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS FINANCEIROS

Sobre este item declaramos não ter recebido quaisquer recomendações ou determinações desse Órgão de Controle Externo para cumprimento na Controladoria-Geral do Município.

6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E BENS DE CONSUMO EXISTENTES EM ALMOXARIFADO

Os bens móveis e imóveis foram geridos, controlados e utilizados de acordo com as normas legais, técnica e segundo os princípios gerais que regem a Administração Pública.

7. CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E/OU AO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

As contribuições previdenciárias foram retidas e recolhidas nos termos da legislação específica.

8. ATENDIMENTO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO – PÁGINA DA INTERNET ONDE SÃO DISPONIBILIZADAS AS INFORMAÇÕES.

As supracitadas leis foram atendidas em sua completude, uma vez que todos os dados solicitados por meio das referidas normas foram disponibilizados, pelo Portal Transparência ou Canal Eletrônico de Acesso à Informação (e-SIC), ou ainda pelo canal de Ouvidoria-Geral (e-Ouv).

No aspecto geral, como reflexo da promoção da transparência por meio do portal eletrônico, este encerrou o exercício de 2020 com 164.392 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e dois) acessos, evidenciando um crescimento de 39,40% em relação ao

exercício de 2019, que foi de 117.927 (cento e dezessete mil e novecentos e vinte e sete) acessos.

Em que pese à promoção do canal de acesso à informação ao cidadão, a CGM concluiu o exercício de 2020 com 366 (trezentos e sessenta e seis) pedidos de informações, evidenciando um crescimento de 24,91% em relação ao exercício de 2019, que foi de 293 (duzentos e noventa e três) pedidos. Sendo que, dos 366 pedidos, 289 foram respondidos, 77 ficaram em tramitação e nenhum indeferido.

A CGM também promoveu o canal de Ouvidoria-Geral do Município (e-Ouv), com atendimento em 2020 de 323 (trezentos e vinte e três) manifestações, evidenciando um crescimento de 45,50% em relação ao exercício de 2019, que foi de 222 (duzentos e vinte e dois) manifestações.

Ademais, a CGM adotou outras medidas que assegurassem a efetiva transparência ativa e passiva da gestão municipal, com destaque para: revisão normativa e sugestões de melhorias no portal transparência; e, reunião com ouvidores de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para apresentação de relatórios, avaliação do funcionamento dos sistemas e das unidades de ouvidoria, assim como o estabelecimento de diretrizes objetivando melhorias dos serviços prestados aos cidadãos, especialmente pelos canais de acesso à informação (e-SIC) e ouvidoria (e-Ouv).

Os endereços eletrônicos de acesso ao público do Portal Transparência, Acesso à informação e Ouvidoria são, respectivamente:

- <http://transparencia.saoluis.ma.gov.br>
- <http://www.esic.saoluis.ma.gov.br>
- <https://www.eouv.saoluis.ma.gov.br>

Ademais, houve acompanhamento dos cumprimentos dos prazos de resposta nos sistemas de demandas para a Controladoria e para os outros órgãos; exigência aos servidores responsáveis pelas demandas em aberto das secretarias, através de contato telefônico e ofícios; monitoramento dos sistemas e-SIC e e-OUV para manutenção do seu bom funcionamento; elaboração de relatórios dos sistemas e-SIC e e-OUV; e, realização de treinamentos sobre os sistemas de ouvidoria e acesso à informação para novos servidores da SMTT, SEMGOP, SEMURH e SEMED, de forma individual na sala da Ouvidoria-Geral, com agendamento prévio.

Ressalta-se que o cidadão deve ser estimulado a supervisionar e avaliar as tomadas das decisões administrativas. O Portal da Transparência e o Serviço de Informação ao Cidadão são instrumentos essenciais para o exercício do controle social, cultura da transparência pública e prevenção e combate à corrupção.

A Controladoria do Município de São Luís vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia (SEMIT), o Portal da Transparência e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), disponíveis à

sociedade, propiciando ao cidadão oportunidade de fiscalização sobre a gestão pública municipal.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, asseguramos que todas as ações e despesas foram realizadas obedecendo a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e todas as demais normas e regras pertinentes. Ademais, dentre outras atividades realizadas e a realizar, revisamos e reencaminhamos ao Prefeito Municipal para envio ao Legislativo o projeto de lei que dispõe sobre a reorganização e, conseqüentemente, reestruturação da Controladoria-Geral do Município (CGM), com destaque para as funções atinentes ao controle interno, à auditoria governamental, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria, e ao incremento da transparência da gestão. Entendemos que, a concepção e implantação da nova estrutura proporcionaram maiores e melhores condições para o desenvolvimento eficiente de todo o Sistema de Controle Interno Municipal.

JACKSON DOS SANTOS CASTRO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO (em 2020)